



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 373/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
14/08/20  
Relem S. Nunes  
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA REMUNERADA  
A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL PARA  
CONCORRER A CARGO  
ELETIVO.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 13 de Agosto de 2020, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2020;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada a Sr.<sup>a</sup> **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº . 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 943.488.981-20, ocupante do cargo de Apoio Adm. Educ/Nutrição Escolar Profissionalizado, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 14 de Agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

*João*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Parágrafo único.** O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

**Art. 3º** A presente licença ficará automaticamente revogada no primeiro dia útil subsequente a divulgação oficial do resultado da eleição, devendo haver o retorno imediato do servidor ao exercício de suas atribuições funcionais

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de agosto de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 025/2020**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção de 01 Campo Society, no Setor Tatuibi em Canabrava do Norte/MT;

DO VALOR: R\$ 64.925,47 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Agosto de 2.020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Construtora Império EIRELI – ME; CNPJ:18.363.482/0001-00;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
EDITAL 007 2020**

**EDITAL Nº 007/2020. 16 de Junho de 2020.**

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público Balanço Financeiro referente o Mês de Maio de 2020, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

**RIVALDO JOSÉ PEREIRA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 024/2020**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Canabrava do Norte/MT;

DO VALOR: R\$ 302.047,88 (trezentos e dois mil quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Agosto de 2.020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Construtora Império EIRELI – ME; CNPJ:18.363.482/0001-00;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
EDITAL 009 2020**

**EDITAL Nº 009/2020. 17 de Agosto de 2020.**

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público Balanço Financeiro referente o Mês de Julho de 2020, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

**RIVALDO JOSÉ PEREIRA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 023/2020**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção do Paço Municipal de Canabrava do Norte/MT;

DO VALOR: R\$ 487.665,88 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Agosto de 2.020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Construtora Império EIRELI – ME; CNPJ:18.363.482/0001-00;

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 373/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIA N. 373/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETI-VO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 13 de Agosto de 2020, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2020;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada a Sr.ª **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº . 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrita no Ca-

dastrado de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 943.488.981-20, ocupante do cargo de Apoio Adm. Educ/Nutrição Escolar Profissionalizado, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 14 de Agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 372/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIA N. 372/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“QUE SUSPENDE A PORTARIA N. 326/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, está em gozo do período de férias, pelo período compreendido de 03/08/2020 a 01/09/2020, conforme portaria n. 326/2020 de 27 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** que a referida servidora, através do memorando n. 001/2020, solicitou licença para exercício de disputa de mandato eletivo, referente às eleições de 2020, a partir da data de 14 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. SUSPENDER** o prazo de gozo de férias pelo período de 90 (noventa) dias compreendido de 15/08/2020 a 15/11/2020, tendo em vista, que a referida servidora solicitou licença para disputa de mandato eletivo, nas eleições municipais de 2020, retornando o período de gozo de férias restante a partir de 16/11/2020.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte, em 14 de agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 026/2020**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção de 01 Campo Society, no Setor Manah em Canabrava do Norte/MT;

**DO VALOR:** R\$ 64.925,47 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos);

**DATA:** Canabrava do Norte, 14 de Agosto de 2020;

**ASSINANTES:** João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Construtora Império EIRELI – ME; CNPJ:18.363.482/0001-00;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
EDITAL 005 2020**

**EDITAL Nº 005/2020. 17 de Abril de 2020.**

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

**Torna-Se Público Balanço Financeiro referente o Mês de MARÇO de 2020, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.**

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

**RIVALDO JOSÉ PEREIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 370/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIA N. 370/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“QUE REVOGA A PORTARIA N. 256/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Revogar a portaria n. 256/2020, de 23 de junho de 2020, que designa a Servidora Pública Municipal Sr.ª **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula funcional 529, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, para exercer a Função do cargo de Ouvidora Municipal, lotada na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte, em 14 de agosto de 2020.